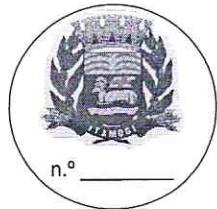




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



PROCESSO N° 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

RETIFICAÇÃO I

1. O edital cujo objeto é “**Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação, montagem e desmontagem de Palco, Som e iluminação e gerador de energia para a realização das festividades do Adora Itamogi 2025**”, fica retificado nos seguintes termos:

1.1. Quanto ao termo de referência – Anexo I no item 5.18.4, em “Obrigações da Contratada” onde se lê:

“**Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;**”

1.2. Leia-se:

Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) indicado(s) nos itens 8.24.2 e 8.1.2 da análise de qualificação técnica da fase de habilitação.

1.3. Ainda sobre o Termo de Referência, no item 5.18.16, onde se lê:

“**Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato**”

1.4. Leia-se:

Somente será admitida a substituição de profissional indicado nos itens 8.24.2 e 8.1.2 da fase de habilitação, com apresentação da proposta de substituição de profissional devidamente inscrito junto ao CREA e após aprovado pela Administração.

1.5. No termo de referência, no item 8 “Forma e critérios de seleção do fornecedor”, mais precisamente nas exigências de qualificação técnica, acrescenta-se as seguintes disposições, logo após o item 8.3:

8.4 Das parcelas de maior relevância:

8.4.1 Item 01 – Gerador de Energia: Gerador de Energia de 260kva.

8.4.2 Item 02 – Som e Iluminação: Som 8X8 e Painel de led de 8x3m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



8.4.3 Item 03 – Palco: Palco 10X8m.

8.4.4 A quantidade mínima de 50% estabelecida no item 8.3 refere-se à especificação do objeto. Dessa forma, será considerada válida a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços com gerador de energia de **130 kVA**. Esse mesmo raciocínio aplica-se às demais parcelas dos itens 8.4.2 e 8.4.3.

8.4.5 Para fins de comprovação técnica, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica para a comprovação das quantidades mínimas exigidas.

Justificativa:

Considerando os questionamentos apresentados pela empresa R&J Entretenimento Ltda., especificamente quanto à equivocada interpretação de que o atestado de capacidade técnica apresentado na fase de habilitação deveria estar vinculado ao responsável técnico indicado, verificou-se a necessidade de retificação dos itens 8.24.2 e 8.1.2 do Termo de Referência, no tópico referente às Obrigações da Contratada, a fim de evitar ambiguidades e assegurar a correta interpretação das exigências editalícias.

Os questionamentos apresentados pela empresa já foram devidamente respondidos pelo Pregoeiro, não sendo necessárias novas explanações sobre o tema.

Ademais, tendo em vista os questionamentos suscitados quanto à redação das exigências relativas à qualificação técnica das empresas, verificou-se a necessidade de estabelecer critérios técnicos objetivos que possibilitem a correta verificação da compatibilidade entre os atestados de capacidade técnica apresentados e as especificações previstas no edital. Dessa forma, tornou-se necessário aditar o instrumento convocatório, incluindo prerrogativas que viabilizem uma análise precisa da qualificação técnica das licitantes, mediante a adoção de critérios mínimos, objetivos e razoáveis, que preservem a competitividade do certame e assegurem o cumprimento das exigências editalícias.

2. Das demais condições

Em vista das alterações, a abertura da sessão pública para o julgamento da habilitação e proposta fica prevista para o dia **26 de agosto de 2025, às 08h15m**, no site <https://ammlicita.org.br>.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nesta RETIFICAÇÃO, seguem o disposto no Edital.

Itamogi/MG, 08 de agosto de 2025

Rogério Antonio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal